

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raimundo Ribeiro - PPS



PARECER N.º 01 / 2017 - CESC

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA, sobre o PROJETO DE LEI N.º 1503, de 2017, que dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o evento denominado Cavalcada Tropeiros do Coração.

Autora: Deputada Agaciel Maia
Relator: Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, o Projeto de Lei n.º 1503, de 2017, de autoria do nobre deputado Agaciel Maia, que inclui o evento denominado Cavalcada Tropeiros do Coração no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal.

A Cavalcada dos Tropeiros do Coração, justifica o autor, foi idealizada pelos tropeiros Jair Reis e Alex Cordeiro, com o objetivo de manter viva a tradição das cavalgadas e da vida no campo.

Seguem as cláusulas de vigência e revogação.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O art. 69, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, estabelece a competência desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura para analisar e, quando necessário, emitir parecer a respeito do mérito das matérias correlatas.

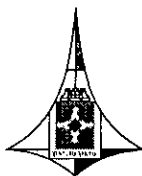
O Projeto visa assegurar a inclusão do evento denominado Cavalcada Tropeiros do Coração no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal.

Cavalcada é uma manifestação cultural em forma de passeio, realizada por grupos de cavaleiros e amazonas, entre adultos, crianças e idosos. Uma cavalcada pode ser realizada por motivos religiosos, cívicos, diversão, esporte, ou associação de duas ou mais dessas atividades. Esse hábito é realizado por pessoas em todo o Brasil.

As cavalgadas no Brasil surgiram entre os séculos 17 e 18. Hoje, essa prática é considerada um patrimônio histórico cultural, trazido com orgulho por quem pratica. Promove fé e amizade. Além disso, as cavalgadas desempenham um papel importante no comércio das localidades onde são realizadas.

A Cavalcada Tropeiros do Coração atua de forma beneficente, tendo contado com a presença de 300 cavaleiros e amazonas neste ano de 2017, fazendo doações de alimentos não perecíveis.

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC
PL nº 1503 / 2017
Folha nº **04**
Matrícula: **2057** Rubrica:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raimundo Ribeiro - PPS



Cabe destaque a data escolhida pelo nobre parlamentar em sua proposição, o mês de junho, quando são celebradas as festas juninas que constituem a segunda maior comemoração festejada pelos brasileiros, atrás apenas do carnaval.

Democraticamente, o mês de junho abordaria a diversidade cultural, onde há espaço e oportunidade de lazer para diferentes pessoas que formam a sociedade do Distrito Federal.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1503, de 2017, da autoria do Deputado Agaciel Maia, em atenção ao previsto no art. 130 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Sala das Comissões, de de 2017.

Deputado WASNY DE ROURE

Presidente

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Relator

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESCO
PL nº 1503 / 2017
Folha nº 05
Matrícula: 12058 Rubrica: